



Bassano/RS, com uma área total locada de 123,00 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI; VALOR: R\$2.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária

Protocolo: 2025001260396

Assunto: Contrato
Processo: 24/1500-0021725-9

Termo de Inexigibilidade de Licitação Contrato Nº 2025/021180

CONTRATANTE: Secretaria da Agric Pec Prod Sust e Irrigacao; CONTRATADO: Espolio de Luiz Silveira de Avila, CPF: 186.***.***-04; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua 13 de Maio, nº 597, Centro, na cidade de Triunfo/RS, com uma área total locada de 119,68 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI; VALOR: R\$1.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária

Protocolo: 2025001260374

Assunto: Contrato
Processo: 24/1500-0021644-9

Termo de Inexigibilidade de Licitação Contrato Nº 2025/021225

CONTRATANTE: Secretaria da Agric Pec Prod Sust e Irrigacao; CONTRATADO: Maria de Fatima Miranda Renosto, CPF: 483.***.***-63, Renato Renosto, CPF: 605.***.***-34; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua José Reinelli, nº 1375, Bairro Sagrada Família, na cidade de Nova Prata/RS, com uma área total locada de 170,07m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI; VALOR: R\$5.800,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária

Protocolo: 2025001260397

Assunto: Contrato
Processo: 24/1500-0016373-6

Termo de Inexigibilidade de Licitação Contrato Nº 2025/021259

CONTRATANTE: Secretaria da Agric Pec Prod Sust e Irrigacao; CONTRATADO: Orides de Campos, CPF: 358.***.***-15; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Av. Kaingang, nº 151, Sala nº 01, Centro, na cidade de Cacique Doble/RS, com uma área total locada de 81,10 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI; VALOR: R\$1.300,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária

Protocolo: 2025001260151

SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 036/2023 – FPE Nº 022469/2023

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa JIREH - COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Fica rescindido, a partir do dia 23 de abril de 2025, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados Com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 036/2023 – FPE nº 022469/2023, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, e a empresa JIREH - COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.863.250/0001-80, originado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 9441/2023 - CELIC, ocorrendo tal ato de forma unilateral por parte da Administração, com fundamento nos artigos 58, inciso II, 78, inciso I, II, V e VII, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, devido às falhas e inexecuções contratuais praticadas pela contratada. **PENALIDADES APLICADAS:** Em decorrência da presente rescisão contratual, aplica-se a contratada a penalidade de multa compensatória, no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, bem como de multa moratória, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitada ao período de 30 (trinta) dias, sobre o valor mensal da contratação, conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na "Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades", itens 12.6.1.1, 12.6.1.2 e 12.10, do contrato original; com a consequente suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.389/1999 (regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.250/2003 e Instrução Normativa nº 02/2003) e na "Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades", itens 12.6.2, do contrato original, atendendo ao que consta nos processos administrativos nº 23/1500-0017538-0 e 24/1500-0008639-1.

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.